



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da SRT/ES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 22, inciso III, da Portaria 854/2015, notificar as empresas a seguir relacionadas, a comprovar o recolhimento do débito ou apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ES - SRT/ES, sito Av. Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29056-250, referente às Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFCs) e seus Termos de Retificação lavradas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 28, §3º da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação	Processo
VIPEL IND. E COMÉRCIO LTDA-ME	05.156.413.0001-83	201.219.743	46207.007815/2018-31
VIPEL IND. E COMÉRCIO LTDA-ME	05.156.413.0001-83	201.219.794	46207.007817/2018-21

MOYSILENY CONTARATO BORGES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Chefe da Seção de Multas e Recursos - SRT/ES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, à Superintendência Regional do Trabalho /ES situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 555, Santa Lucia/Vitória/ES, CEP: 29056-250, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, § 3º da Portaria 854/2015.

EMPRESA	A. I.	CAPITULAÇÃO
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215553624	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215553594	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215552920	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215553608	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215553616	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215552890	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215552962	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215553799	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
CHURRASCARIA PARANA LTDA	215615085	Art. 41, "caput", c/c art. 47, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17
ANDRISAO ROQUE QUINTINO	214604586	Art. 24 da Lei nº 7.908, de 11/01/1990, c/c art. 6º, inciso II da Portaria MTE nº 1.129, de 23/07/14
SAND COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	215383257	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA	215278011	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA	215277937	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA	215277848	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA	215278119	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
V. A. RODRIGUES	215750467	Art. 459, § 1º da CLT
SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	215701810	Art. 24 da Lei nº 7.908, de 11/01/1990, c/c art. 6º, inciso II da Portaria MTE nº 1.129, de 23/07/14
JENAINÉ R. MONTEIRO COMUNICACAO E MARKETING	215615310	Art. 41, "caput", c/c art. 47, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17
JENAINÉ R. MONTEIRO COMUNICACAO E MARKETING	215615247	Art. 630, § 4º da CLT
CALCADOS ITAPIUA S.A. - CISA	215606132	Art. 67, "caput" da CLT
ANGRAMAR GRANITOS E MARMORES LTDA	215688732	Art. 429, "caput" da CLT

MOYSILENY CONTARATO BORGES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 47759.000134/2018-69 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 170/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamentará a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 07/11/2018 a 07/11/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divinópolis/MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018102300126

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 6/2018. Processo 46222.001424/2018-15. Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Quatipuru. Objeto do Convênio: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, com exceção de estrangeiros, pela conveniada, no âmbito da jurisdição daquele município, em 01 posto de atendimento localizado na Rua São Benedito, S/N, Vitulândia. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinaturas: Jomar Sousa Ferreira Lima, pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e Luiz Pereira de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

CONVÊNIO Nº 8/2018. Processo 46222.007289/2017-31. Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Prainha. Objeto do Convênio: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, com exceção de estrangeiros, pela conveniada, no âmbito da jurisdição daquele município, em 01 posto de atendimento localizado na Rua Barão do Rio Branco, 55, Centro. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinaturas: Jomar Sousa Ferreira Lima, pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e Davi Xavier de Moraes, pela Prefeitura Municipal de Prainha.

CONVÊNIO Nº 9/2018. Processo 46222.007270/2018-75. Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte. Objeto do Convênio: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, com exceção de estrangeiros, pela conveniada, no âmbito da jurisdição daquele município, em 01 posto de atendimento localizado na Rua Luís Eduardo Magalhães, S/N, Pedrinhas. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinaturas: Jomar Sousa Ferreira Lima, pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e Maria Edilma Alves de Lima, pela Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 380944

Número do Contrato: 6/2015.

Nº Processo: 46352000011201595.

PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 02601159000197. Contratado: **FORCE VIGILANCIA LTDA**. Objeto: Proceder a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e ao reajuste dos valores contratados em razão da Convenção Coletiva e da Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 21/10/2018 a 20/10/2019. Valor Total: R\$751.743,24. Fonte: 180570001 - 2018NE800014. Data de Assinatura: 18/10/2018.

(SICON - 22/10/2018) 380918-00001-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2018 publicado no D.O. de 19/10/2018, Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: Valor Total: R\$ 212.105,64 Leia-se: Valor Total: R\$ 70.701,88

(SICON - 22/10/2018) 380918-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2018

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e/ou recusa de recebimento, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento da multa nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através do DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho no Piauí, situada na Av. Frei Serafim, 1860, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO Nº	AI Nº	MULTA
ALDO ARAUJO	46214.002828/2018-25	214799719	3.200,00
ARAUJO & ARAUJO ALIMENTOS LTDA	46214.003697/2018-01	215097731	1.808,61
ALMEIDA & CAVALCANTE LTDA	46214.003039/2018-10	214880645	2.400,00
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001941/2018-93	214481620	5.600,00
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001940/2018-49	214482367	2.177,74
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001939/2018-14	214482146	1.451,08
ARAUJO & ARAUJO ALIMENTOS LTDA	46214.003698/2018-48	215098081	800,00
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001938/2018-70	214482481	2.907,12
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001937/2018-25	214482634	2.177,74
ANDRE DA S. LIMA CONFECÇÕES - ME	46214.001936/2018-81	214481859	1.451,08
ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO	46214.002161/2018-61	214534561	4.800,00
CRISTIANO ROCHA SOBRINHO RESTAURANTE	46214.002544/2018-39	214609688	800,00
CERAMICA TILOES & TELHAS DO NORTE LTDA	46214.001497/2018-14	214312348	2.972,03
DICASA PIZZARIA LTDA	46214.002377/2018-26	214533786	2.400,00
DICASA PIZZARIA LTDA	46214.003113/2018-90	214727629	15.323,04
DANIEL DE ARAUJO PESSOA	46214.002955/2018-24	214821501	2.400,00
DANIEL NEVES MIRANDA FIELLI	46214.002227/2018-12	214580296	3.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.